



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

### **Criar mais condições e espaço para exposições e actuações artísticas e culturais**

O Governo está a rever o Decreto-Lei n.º 47/98/M, intitulado Regime de condicionamento administrativo, e propõe, alegando a salvaguarda do interesse público, que os cinemas e teatros só possam funcionar em hotéis e centros comerciais, o que originou forte contestação por parte do sector artístico e cultural. Caso a proposta seja posta em prática, a liberdade de expressão cultural será significativamente restringida, contrariando o objectivo pelo qual o sector tem lutado durante muitos anos, nomeadamente promover o desenvolvimento cultural local através do aumento do espaço para a criação e actuação artísticas.

Devido a dificuldades económicas, o pessoal e as associações deste sector são, na maioria, de natureza amadora, e têm dificuldade em suportar as despesas com as instalações permanentes para trabalho, exposições e actuações. Este problema tem sido um obstáculo para os ensaios, actuações e para cultivar o público espectador. Durante muitos anos, tem havido um florescimento de *ateliers*, associações e mini-teatros em edifícios industriais próximos das zonas comunitárias. Muitos deles são bastante dinâmicos. Algumas associações de teatro tentaram estabelecer uma ligação entre o teatro e os espaços públicos em zonas habitacionais e ruas, demonstrando a

1/4

IE-2017-10-25-Sou Ka Hou (P) LG-APN



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

inseparabilidade entre a cultura e a vida. Esta prática não só alivia os encargos com o funcionamento, garantido a estabilidade das actividades comerciais e criativas e conferindo mais características comunitárias e pessoais às actividades culturais, como também promove o gosto e a qualidade de vida de diferentes classes sociais. É verdade que, como sublinha o Governo, estão a ser construídas, de forma ordenada, várias instalações oficiais para exposições e actuações, mas a arte e a cultura baseiam-se em inovação, dinamismo e imaginação alternativa sobre a vida, e têm de sair dos limites. O desenvolvimento deste sector deve começar de baixo para cima, e deve ser independente, diversificado, e enraizado no quotidiano da comunidade e da população. As instalações não oficiais têm flexibilidade, diversidade e abertura em termos culturais, pelo que não podem, de facto, ser substituíveis pelas instalações oficiais, geridas por burocratas.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. O Governo propõe, invocando a salvaguarda do interesse público, proibir cinemas e teatros fora de hotéis e centros comerciais. Isto é deixar de semear por medo dos pardais, um típico comportamento burocrático, e vai

2/4

IE-2017-10-25-Sou Ka Hou (P) LG-APN



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

ter o efeito objectivo de aniquilar o sector artístico e cultural. Se o próprio Instituto Cultural não concordar com a proposta, pode definir-se, através da coordenação entre outros serviços, critérios de avaliação das condições de segurança dos mini-teatros em particular, tais como o número de espectadores, a configuração do espaço e as vias de evacuação, procurando assim garantir a segurança pública, e ao mesmo tempo criar, para a população, mais condições e espaço para exposições e actuações culturais. Isto é possível?

2. O Governo sublinhou que está a construir e restaurar o pavilhão 2 das antigas oficinas navais e o Armazém do Boi, e a planear o Teatro da Caixa Negra, ao lado do Centro Cultural. Contudo, estes espaços culturais, geridos por burocratas da administração, devem servir como complemento aos espaços de *performance* não-governamentais que, com a sua flexibilidade, independência e diversidade, florescem por toda a cidade. A construção de mais espaços oficiais não deve ser razão para restringir os espaços não-governamentais. Além das referidas instalações oficiais, de que políticas dispõe o Instituto Cultural para levar a arte aos espaços públicos que, de per si, pertencem aos residentes, por exemplo praças, parques, margens de lagos, montanhas e florestas, promovendo um desenvolvimento mais diversificado e aberto da cultura e das artes?
3. A *performance* de rua é também um elemento importante para o alargamento do espaço cultural público. De acordo com o Programa

3/4



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Excursionando pelas Artes, lançado pelo Governo em Novembro do ano passado, os artistas de rua registados só podem actuar em 3 locais autorizados, Anim'Arte Nam Van, Casas-Museu da Taipa e Jardim da Fortaleza do Monte. O programa tem sido alvo de críticas da população desde o seu lançamento, por ter um regulamento excessivamente rígido e conflitar com o objectivo de promover a liberdade de expressão cultural. Alguns artistas de rua declararam que não estavam interessados em aderir e iam actuar noutros locais. A fim de reforçar a osmose das actividades culturais na comunidade e no quotidiano, o Instituto Cultural deve rever, quanto antes, o programa e ouvir a opinião do sector, no sentido de alargar o espaço e relaxar o regulamento da actuação artística de rua, salvaguardar a liberdade e a dignidade dos artistas de rua, e enriquecer a paisagem cultural da nossa cidade. Vai fazê-lo?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,**

**Sou Ka Hou**

**25 de Outubro de 2017**